



AUTÓGRAFO nº 2352 /2024 de 18 de Junho de 2024

**Institui a “Semana e o Dia do Profissional de Educação Física,
e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 15/2024-L de autoria do edil Prof. Jediel, a saber

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Profissional de Educação Física a ser comemorada sempre na primeira semana de setembro de cada ano.

Parágrafo Único - Fica instituído o dia 1º de setembro como **Dia do Profissional de Educação Física**.

Art. 2º - Constituem objetivos principais da Semana do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da importância da prática de atividade físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como, divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área da saúde;

III - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, cultura e sociocultural dos alunos;

IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º - As comemorações da Semana Municipal do Profissional de Educação Física serão promovidas através de eventos desportivos incentivando a prática de atividade físicas, orientada por profissionais habilitados, inclusive às pessoas com deficiência.

Art. 4º - A Semana e o Dia do Profissional de Educação Física ficam inseridos no calendário oficial de eventos do município de Alumínio.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de Junho de 2024..

PROF^a. MEIRE BARBOSA

Presidente

ADILSON BALDOINO

1º Secretário